



CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento
Vale do Ivinhema
Mato Grosso do Sul
CNPJ 14.173.522/0001-08

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024

Considerando a necessidade do CODEVALE de promover a contratação do objeto abaixo referido, **considerando** a cotação de preços realizada, devidamente constante em certidão, e **considerando** que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, no valor total de **R\$ 1.973,00 (mil, novecentos e setenta e três reais)**, em favor da empresa 35.126.829 CLAUDIO LUIZ DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 35.126.829/0001-10, com endereço na Av. Brasil, 674, Bairro Centro, no Município de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada pelo (a) Senhor (a): CLAUDIO LUIZ DA SILVA, cuja situações fiscais em relação à Seguridade Social estão regulares, para o fornecimento do seguinte objeto:

OBJETO	Aquisição de Porta de vidro temperado, 119x267, com tubos “Stanley”, medida de 5x5 mm, incolor, 10 mm com bandeira e dois fixos na parte superior.
---------------	--

Para fazer frente às despesas decorrentes desta dispensa, fica indicada a seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO: 02 - Consórcio Público Des. do Vale do Ivinhema - CODEVALE 1 - Consórcio Público Des. do Vale do Ivinhema - CODEVALE Função: 04 – Administração Subfunção: 122 – Administração Geral Programa: 0801 - Administração do Consorcio Ação: 2001 - GERENCIAMENTO CONSENSUAL E ASSOCIADA DE SERVIÇOS PUBLICOS Ficha - 3.3.90.30 Material de Consumo - 1.880.0000 - Recursos próprios dos consórcios

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Anaurilândia - MS, 15 de fevereiro de 2024.

Daniele Cabriotti

Diretora Executiva